



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.457

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HILÁRIO

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Hilário, a Rua Projetada no alto Santa Efigênia, que dá acesso com a Avenida Mاتيoli, e BR 365 paralela à Rua Valdemar de Abreu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de agosto de 1983.

Dr. Célso de Oliveira

Prefeito Municipal